



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.039, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

*Institui o Dia Municipal do Papiloscopista no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o dia do PAPILOSCOPISTA, a ser comemorado anualmente dia 05 de fevereiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2017.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Samuel Almeida**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Delegado Eduardo Prado**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.040, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

*Institui no âmbito do Município de Goiânia o mês da Luta pelos Direitos do Queimado, denominado de “JUNHO LARANJA”, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia o mês de Junho destinando a campanha pela luta dos direitos da pessoa sequelada em queimadura.

**Art. 2º** A presente Lei possui os seguintes objetivos:

**I** – promover a conscientização dos aspectos preventivos das queimaduras e divulgar os primeiros socorros;

**II** – encorajar a educação em todas as categorias profissionais envolvidas no tratamento e prevenção das queimaduras;

**III** - promover a realização de congressos, exposições, feiras e amostras para aprimoramento e conhecimento do tratamento de queimaduras;

**IV** - solidarizar com as vítimas de acidentes envolvendo queimaduras, a ocasião é uma oportunidade para enfatizar a prevenção;

**V** – prevenir acidentes, apoiar e reabilitar pessoas sobreviventes às queimaduras;

**VI** – educar profissionais de diversas áreas de atuação, capacitando-os para o devido tratamento de pacientes;

**VII** - alertar a sociedade civil através de campanhas educativas e desenvolver continuamente pesquisas em prol da melhoria e aprimoramento do tratamento de seqüelas;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**VIII** – buscar a garantia dos direitos dispostos na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão, a todos os sequelados em queimadura.

**Art. 3º** O Junho Laranja será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na cor laranja.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2017.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Samuel Almeida**  
**Fátima Mrué**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereadora Dr.<sup>a</sup> Cristina**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### GABINETE DO PREFEITO

Goiânia, 14 de junho de 2017

### MENSAGEM Nº 023/2017

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 023/17

PL – nº 410/14, Processo nº 201401726

Autoria: Ex- Vereador Eduardo de Souza

### RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal,**

Com suporte nas prerrogativas a mim conferidas, por força do §2º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, devolvo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o Autógrafo de Lei nº 023, de 11 de maio de 2017, que *"Dispõe sobre a criação e implantação do projeto horta nas escolas Merenda Saudável, da rede municipal de ensino público do Município de Goiânia."*, oriundo do Projeto de Lei nº 410/14.

O Autógrafo de Lei em análise além de dispor sobre a criação implantação de hortas nas escolas, estabelece a forma de organização dos alunos e das atividades.

Trata-se de previsão relacionada à atribuição interna da Administração Pública Municipal que, nos termos do art. 89, III, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, é de iniciativa privativa do Poder Executivo, o que gera vício de iniciativa ao Autógrafo em questão. Vejamos:

Lei Orgânica do Município:

*"Art. 89 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135;*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

(...)

*III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.*

(...)"

Há na Constituição do Estado de Goiás dispositivo nos mesmos termos, a seguir transcrito:

*"Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:*

(...)

*V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;*

(...)"

Tais dispositivos decorrem em razão do princípio da simetria, nas quais as normas do processo legislativo federal aplicam-se ao processo legislativo dos demais entes federativos.

Assim, estabeleceu a Constituição Federal, em respeito ao princípio da separação dos poderes disposto nos termos do art. 2º, nos quais são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, a reserva da iniciativa das leis no processo legislativo de modo a resguardar a independência aqui referenciada.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não está impedida de legislar e criar obrigações ao Município. Entretanto, o Poder Legislativo não está autorizado a dispor sobre matérias atinentes à administração de governo, bem como propostas legislativas que acarrete ingerência indevida nas atividades típicas de órgãos públicos municipais.

Assim é o que ocorre no Autógrafo de Lei em tela, que incide em vício de inconstitucionalidade ao pretender regulamentar atividades no interior da administração escolar e da grade curricular dos alunos da rede pública municipal.

Por tais razões Senhor Presidente e Senhores Vereadores, restituo **integralmente vetado** o Autógrafo de Lei nº. 023 de 11 de maio de 2017, confiante na sua manutenção.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1975, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 6.778.316-6/2016, **RESOLVE retificar** o Decreto n.º 1367, de 07 de abril de 2017, que concedeu pensão em favor de **Zoé de Sousa Moraes**, companheira do ex-servidor **João José dos Santos**, matrícula n.º **4677-01**, para incluir o cargo que o mesmo ocupava, qual seja, **Assistente de Atividades Administrativas, A03, Padrão “H”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1976, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RICARDO DE SOUSA BATISTA, matrícula nº 666084**, CPF nº. 375.174.061-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PORTARIA-SECOM Nº 013/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº. 012/2017, publicada na Edição nº. 6584/2017 de 06 de junho de 2017 do Diário Oficial do Município;

**Art. 2º** - Dispensar o servidor: **JEFFERSON MENDES DA SILVA**, matrícula nº. 907430-02, CPF nº. 019.567.211-93, da Função de Confiança Simbologia FC-2, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Designar a servidora: **ELAINE ALVES LOBO CORREA**, matrícula nº. 437921-03, CPF nº. 714.094.161-00 para exercer a Função de Confiança Simbologia FC-2, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

**LUIZ FELIPE GABRIEL GOMES**  
Secretaria Municipal de Comunicação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

[Controladoria Geral do Município](#)

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 007/2017**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **Eduardo José Freire, processo n°. 6.905.007-7/2017**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sítio à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 04/07/2017 às 9:00h**, para acompanhar a audiência de oitiva da testemunha arrolada pela Comissão Processante no referido processo.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
[controladoria@goiania.go.gov.br](mailto:controladoria@goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 008/2017**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, INTIMA os servidores **Karen Patrícia Matos Alencar de Oliveira, processo nº. 6.810.191-3/2016, Carlos Eduardo Barbosa, processo nº. 6.797.335-6/2016** e **Ana Cristina de Castro Cavalcante, processo nº.6.696.952-5/2016**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sítio à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **05/07/2017** às **8:30h, 9:00h e 9:30h**, para prestarem suas declarações.

**GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br





**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:CDA Nº 00000155682 VL R\$ 830,71 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000229272 VL R\$ 617,45 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000094267 VL R\$ 342,23 C/MILTON MENEZES;CDA Nº 00000143602 VL R\$ 9.283,84 C/ROBERTO BENEDETTI;CDA Nº 00000246021 VL R\$ 140,84 C/ADNAMILTON NERIS OLIVEIRA;CDA Nº 00000174483 VL R\$ 197,78 C/ADNAMILTON NERIS DE OLIVEIRA;CDA Nº 00000139906 VL R\$ 10.904,95 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000008681 VL R\$ 9.540,09 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000126846 VL R\$ 7.600,62 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000000111 VL R\$ 1.663,92 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000032172 VL R\$ 6.218,42 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000004020 VL R\$ 10.641,28 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000002802 VL R\$ 8.699,94 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000047244 VL R\$ 4.334,35 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000144166 VL R\$ 4.030,29 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000134280 VL R\$ 9.288,41 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000133753 VL R\$ 9.384,77 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000131166 VL R\$ 15.807,84 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000018711 VL R\$ 8.133,39 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000032175 VL R\$ 8.041,44 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000032175 VL R\$ 4.092,94 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 0000004723 VL R\$ 10.010,22 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000047246 VL R\$ 4.956,80 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000144168 VL R\$ 4.531,16 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000144168 VL R\$ 9.013,48 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000134282 VL R\$ 9.159,33 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000133755 VL R\$ 15.816,99 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000139907 VL R\$ 12.361,94 C/ABEL SOARES DE CASTRO;CDA Nº 00000111056 VL R\$ 208,22 C/ABILIO JOSE FERREIRA;CDA Nº 00000169946 VL R\$ 130,56 C/ABRAO FRANCISCO DE PAULA;CDA Nº 00000180997 VL R\$ 247,13 C/ABRAO FRANCISCO DE PAULA;CDA Nº 00000174265 VL R\$ 347,43 C/ABRAO FRANCISCO DE PAULA;CDA Nº 00000140355 VL R\$ 373,20 C/ABSOLON MACARIO DE MACEDO;CDA Nº 00000153003 VL R\$ 285,30 C/ACIOLE L DA SILVA;CDA Nº 00000051271 VL R\$ 427,83 C/ACIOLE L DA SILVA;CDA Nº 00000149392 VL R\$ 734,23 C/ACIOLE L DA SILVA;CDA Nº 00000193262 VL R\$ 140,84 C/ACIOLINA MARIA DA CUNHA;CDA Nº 00000082899 VL R\$ 293,76 C/ACIOLINA MARIA DA CUNHA;CDA Nº 00000153695 VL R\$ 899,99 C/ACIOLINA MARIA DA CUNHA;CDA Nº 00000067873 VL R\$ 240,27 C/ACIOLINA MARIA DA CUNHA;CDA Nº 00000090217 VL R\$ 179,08 C/ACUCAREIRA RIO PRETO IMP EXP LTDA;CDA Nº 00000147369 VL R\$ 980,11 C/ACUCAREIRA RIO PRETO IMP EXP LTDA;CDA Nº 00000090216 VL R\$ 179,08 C/ACUCAREIRA RIO PRETO LTDA;CDA Nº 00000147368 VL R\$ 980,11 C/ACUCAREIRA RIO PRETO LTDA;CDA Nº 00000152144 VL R\$ 808,83 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº 00000096659 VL R\$ 1.601,23 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº 00000163027 VL R\$ 1.447,47 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

00000182312 VL R\$ 1.102,26 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº 00000182312 VL R\$ 1.096,92 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº 00000164984 VL R\$ 1.644,84 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº 00000170244 VL R\$ 1.443,96 C/ADAIR CARLOS LEMES;CDA Nº 00000177126 VL R\$ 197,78 C/ADAIR MOREIRA ARAUJO;CDA Nº 00000130777 VL R\$ 168,42 C/ADAIR MOREIRA ARAUJO;CDA Nº 00000253037 VL R\$ 140,84 C/ADAIR MOREIRA ARAUJO;CDA Nº 00000118098 VL R\$ 376,81 C/ADAIR MOREIRA ARAUJO;CDA Nº 00000167846 VL R\$ 1.520,86 C/ADALBERTO FILHO RATES;CDA Nº 00000139367 VL R\$ 1.101,12 C/ADALBERTO FILHO RATES;CDA Nº 00000154146 VL R\$ 3.934,19 C/ADALBERTO FILHO RATES;CDA Nº 00000081862 VL R\$ 2.949,61 C/ADALBERTO FILHO RATES;CDA Nº 00000224318 VL R\$ 5.857,91 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000153417 VL R\$ 5.065,57 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000076459 VL R\$ 3.340,45 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000016496 VL R\$ 1.465,75 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000015697 VL R\$ 1.895,02 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000068441 VL R\$ 1.766,43 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000152608 VL R\$ 1.643,64 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000155095 VL R\$ 2.851,42 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000146084 VL R\$ 3.119,34 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000150090 VL R\$ 6.818,13 C/ADALBERTO ROCHA DE F BARROS;CDA Nº 00000110954 VL R\$ 176,84 C/ADALCIRA DA SILVA DIAS;CDA Nº 00000099078 VL R\$ 160,72 C/ADALCIRA DA SILVA DIAS;CDA Nº 00000160748 VL R\$ 130,56 C/ADALCIRA DA SILVA DIAS;CDA Nº 00000000744 VL R\$ 1.167,33 C/MARIA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO;CDA Nº 000000008387 VL R\$ 763,99 C/MARIA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO;CDA Nº 00000002388 VL R\$ 1.507,87 C/MARIA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO;CDA Nº 00000001587 VL R\$ 1.072,95 C/MARIA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO;CDA Nº 00000259498 VL R\$ 3.708,53 C/MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA;CDA Nº 00000235034 VL R\$ 140,84 C/ADAO GOMES FERREIRA;CDA Nº 00000246032 VL R\$ 207,15 C/ANA BEATRIZ DOS SANTOS GONALVES;CDA Nº 00000001837 VL R\$ 184,55 C/EDMAR JOSE CARNEIRO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 13 DE JUNHO DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFIGICAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

**NAURICAN LUDOVICO LACERDA**  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA Nº 0842/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69313388/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **JOSANA SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 453170-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.12.1987 a 29.06.1988, totalizando 00 ano, 06 meses e 29 dias,  
01.08.1988 a 22.09.1988, totalizando 00 ano, 01 mês e 22 dias,  
14.11.1988 a 01.11.1994, totalizando 05 anos, 11 meses e 18 dias,  
06.12.1996 a 08.01.1997, totalizando 00 ano, 01 mês e 03 dias,  
03.02.1997 a 26.09.1997, totalizando 00 ano, 07 meses e 24 dias,  
02.02.1998 a 30.11.1998, totalizando 00 ano, 09 meses e 29 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 03 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos  
23 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0848/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 63130605/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **IARA MOEMA RAMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 13242-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 08 de setembro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos  
23 dias do mês maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0850/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62080019/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **NEILA AZEVEDO SCHULTS**, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, matrícula nº 371386-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 01 de junho de 2015, enquanto permanecer em atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos  
25 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0851/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº69490794/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **ELIETE SOARES REIS MACHADO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº685640-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**24.04.2005 a 23.05.2005, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,**  
**01.11.2005 a 31.12.2005, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia,**  
**23.01.2006 a 10.03.2006, totalizando 00 ano, 01 mês e 18 dias,**  
**02.02.2009 a 01.04.2009, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **00 ano, 06 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014).

**01.12.1980 a 31.12.1980, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,**  
**01.05.1982 a 30.08.1983, totalizando 01 ano, 04 meses e 00 dia,**  
**01.05.1984 a 28.04.1985, totalizando 00 ano, 11 meses e 28 dias,**  
**01.07.1985 a 30.05.1986, totalizando 00 ano, 11 meses e 00 dia,**  
**01.02.1997 a 31.12.1997, totalizando 00 ano, 11 meses e 00 dia,**  
**01.06.1998 a 05.01.2001, totalizando 02 anos, 07 meses e 05 dias,**  
**01.09.2001 a 31.01.2004, totalizando 02 anos, 05 meses e 00 dia,**  
**01.08.2007 a 12.12.2008, totalizando 01 ano, 04 meses e 12 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 07 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**01.05.2009 a 30.06.2009, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia,**  
**01.07.2009 a 31.03.2010, totalizando 00 ano, 09 meses e 00 dia,**  
**01.04.2010 a 01.01.2014, totalizando 03 anos, 09 meses e 01 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 08 meses e 01 dia**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos dias 23 do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0852/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 68285721/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **ALESSANDRA BERNARDES PEIXOTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 600350-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**27.01.2003 a 30.06.2003, totalizando 00 ano, 05 meses e 04 dias,  
04.08.2003 a 31.12.2003, totalizando 00 ano, 04 meses e 27 dias,  
02.03.2004 a 30.11.2004, totalizando 00 ano, 08 meses e 29 dias,  
01.02.2005 a 31.12.2005, totalizando 00 ano, 11 meses e 00 dia,  
24.01.2006 a 22.12.2006, totalizando 00 ano, 10 meses e 29 dias,  
10.11.2009 a 31.12.2009, totalizando 00 ano, 01 mês e 21 dias,  
25.01.2010 a 27.02.2011, totalizando 01 ano, 01 mês e 02 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **04 anos, 07 meses e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

**01.02.1998 a 29.02.2000, totalizando 02 anos, 01 mês e 00 dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 01 mês e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 25 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0853 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69957633/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **ADRIANA RODRIGUES COELHO RABELLO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 546283-02, lotada na Procuradoria Geral do Município, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.03.2002 a 30.06.2002, totalizando 00 ano, 04 meses e 00 dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 04 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

**01.03.1994 a 14.04.1994, totalizando 00 ano, 01 mês e 14 dias,**  
**01.09.1994 a 14.03.1995, totalizando 00 ano, 06 meses e 14 dias,**  
**01.03.2000 a 28.02.2002, totalizando 02 anos, 00 mês e 00 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 07 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 25 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0854 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69585558/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **JUSSARA LEITE DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 876070-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

**10.08.1991 a 01.02.1992, totalizando 00 ano, 05 meses e 22 dias,  
01.09.1992 a 01.10.1992, totalizando 00 ano, 01 mês e 01 dia,  
06.02.1995 a 29.12.1995, totalizando 00 ano, 10 meses e 24 dias,  
01.03.1996 a 28.02.2001, totalizando 05 anos, 00 mês e 00 dia,  
01.02.2002 a 30.06.2006, totalizando 04 anos, 05 meses e 00 dia,  
01.07.2006 a 28.06.2010, totalizando 03 anos, 11 meses e 28 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 14 anos, 10 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0855 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69427049/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **RENATA CARDOSO BARRETO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 875538 -01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.11.1998 a 31.12.2000, totalizando 02 anos, 02 meses e 00 dia,  
01.01.2001 a 16.01.2001, totalizando 00 ano, 00 mês e 16 dias,  
17.01.2001 a 31.01.2002, totalizando 01 ano, 00 mês e 14 dias,  
01.11.2002 a 16.12.2005, totalizando 03 anos, 01 mês e 16 dias,  
02.01.2006 a 30.11.2006, totalizando 00 ano, 10 meses e 29 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 03 meses e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**01.08.2007 a 31.12.2007, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 05 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (incluído pela **Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**)

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 25 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0856 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69709435/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** o tempo de serviço de **MAYARA MARCE GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1056557-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**08.01.2011 a 20.02.2011, totalizando 00 ano, 01 mês e 13 dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 01 mês e 13 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

**21.02.2003 a 08.03.2003, totalizando 00 ano, 00 mês e 18 dias,  
01.03.2006 a 05.01.2007, totalizando 00 ano, 10 meses e 05 dias,  
01.02.2007 a 31.07.2009, totalizando 02 anos, 06, meses e 00 dia,  
02.01.2010 a 07.01.2011, totalizando 01 ano, 00 mês e 06 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 04 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 26 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0857/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo nº 56669434/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA-SEMGEP Nº 0569/2015**, de 01 de abril de 2015, que concedeu Estabilidade Econômica ao servidor **LEONARDO GONÇALVES FARIA ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 781746-05, lotado na Procuradoria Geral do Município, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar como sendo correto, **13 de março de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0858/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 65572338/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES RABELO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 45462-01, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 31 de março de 2016, enquanto permanecer em atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos  
26 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0859/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo nº 57324911/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA-SEMGEP Nº 0813/2015**, de 08 de maio de 2015, que concedeu Estabilidade Econômica ao servidor **GILSON RIBEIRO DE MOURA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 274445-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar como sendo correto, **05 de maio de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 0862/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69531377/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TANIA MARA MOREIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, matrícula nº 481335-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.06.2010 a 06.06.2015**, para ser gozada no período de 02 de maio de 2017 a 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 0863/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69943136/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **GERALDA PEIXOTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 1074768-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.11.1994 a 14.08.1995, totalizando 00 ano, 09 meses e 14 dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 09 meses e 14 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0864/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69743498/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **OLIVIA COSTA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1232762-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.09.2009 a 01.02.2010, totalizando 00 ano, 05 meses e 01 dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 05 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

**11.04.2000 a 14.02.2001, totalizando 00 ano, 10 meses e 04 dias,**  
**01.02.2003 a 29.06.2004, totalizando 01 ano, 04 meses e 29 dias,**  
**01.08.2005 a 15.08.2005, totalizando 00 ano, 00 mês e 15 dias,**  
**01.02.2007 a 01.05.2007, totalizando 00 ano, 03 meses e 01 dia,**  
**01.08.2007 a 01.04.2009, totalizando 01 ano, 08 meses e 01 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 02 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**01.02.2011 a 01.04.2014, totalizando 03 anos, 02 meses e 00 dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 02 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0865/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 30131479/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar o tempo de serviço de **SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 364010-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.04.1985 a 23.03.1986, totalizando 00 ano, 11 meses e 23 dias,  
01.08.1986 a 15.05.1987, totalizando 00 ano, 09 meses e 15 dias,  
01.09.1987 a 19.09.1988, totalizando 01 ano, 00 mês e 19 dias,  
01.02.1990 a 22.05.1990, totalizando 00 ano, 03 meses e 22 dias,  
23.05.1990 a 26.03.1991, totalizando 00 ano, 10 meses e 04 dias,  
27.03.1991 a 31.12.1991, totalizando 00 ano 09 meses e 04 dias,  
13.07.1992 a 19.11.1992, totalizando 00 ano, 04 meses e 07 dias,  
01.08.1997 a 30.09.1997, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 03 meses e 04 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0866/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68340161/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 183423-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.2002 a 02.02.2007, 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017**, para ser gozada no período de 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017 e 01 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 0868/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 68714117/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **FERNANDA TOLEDO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1006134-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 0869/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69500927/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARLI GONÇALVES DE ASSIS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 83917-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.03.2012 a 11.03.2017**, para ser gozada no período de 02 de maio de 2017 a 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 0870/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 69376525/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **VICENTE PORFIRIO PESSOA JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 871664-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0871/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67674766/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a PORTARIA Nº 4120/2016, de 12 de dezembro de 2016, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **JOANA DARC DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 73180-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo correto **“a partir de 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017 e 01 de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0872 /2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68126185/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **GILMAR MENDONÇA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 81531-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **16.10.1995 a 15.10.2000, 16.10.2000 a 15.10.2005, 16.10.2005 a 15.10.2010 e 16.10.2010 a 15.10.2015**, para ser gozada no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0873/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 66576221/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3899/2016**, de 18 de novembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **DANIELA BITTAR**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 483877-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**

Secretário

**PORTARIA Nº 0874/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68399416/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a **PORTARIA Nº 0612/2017**, de 19 de abril de 2017, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA TEREZINHA DE CASTRO TOMAZETT E SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, matrícula nº 167126-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo “**01.08.2017 a 31.10.2017**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**

Secretário

**PORTARIA Nº 0875/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 68935016/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **REGINA DO SOCORRO MENDANHA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 213748-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 24 de abril de 2017 a 23 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 0876/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 61514457/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **BRUNA CRISTINA TRONCHA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1142852-01, lotada na Secretaria Municipal de Governo, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 0877/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 69398600/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA CLAUDIA PEREIRA FRAGA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 911208-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 0878/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62073748/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 58483-03, lotado na Controladoria Geral do Município, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 06 de julho de 2017 a 05 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

S.M.E

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, constante no Processo nº Processo nº 70246040/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, **mediante agendamento no site [www.concursos.goiania.go.gov.br](http://www.concursos.goiania.go.gov.br)**, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;**
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadarem nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, os candidatos nomeados deverão apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: PE II/Arte - Artes Visuais**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
2	AUDNA ABREU SILVA	3155404/DGPC
3	KESIA DOS SANTOS RAMOS	2901791/SSP

**Cargo: PE II/História**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	CÉSAR HENRIQUE GUAZZELLI E SOUSA	4393875/SPTC
2	CLARISSA ADJUTO ULHOA	4556367/DGPC

**Cargo: PE II/Geografia**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	ONOFRE PEREIRA AURÉLIO NETO	4712853/SPTC
2	JUTORIDES ALVES DAMASCENA	3247766 2A. VIA/DGPC
3	DANIEL GARCIAS GONÇALVES	4740788/SSP
4	BRUNO MAGNUM PEREIRA	4059106/SSP
5	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARQUES	697516/SSP
6	SABRINA CARRIJO PESSOA	4216906/SSP
7	MAGNO EMERSON BARBOSA DA SILVA	721196/SSP
8	AMAROLINA RIBEIRO SILVA	3679564/DGPC
9	FLÁVIA GABRIELA DOMINGOS SILVA	5334085/SPTC
10	ELIZON DIAS NUNES	4373737/SSP

**Cargo: PE II/Geografia (Pessoas com Deficiência)**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	ERIVELTON CAMPOS CÂNDIDO	4623839/SSP

**Cargo: PE II/Matemática**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	MANOEL BERNARDES DE JESUS	3141218/DGPC
2	DOUGLAS AIRES DA SILVA	4982011/SSP
3	FABRICIO NASCIMENTO SILVA	4370279/DGPC
4	WALQUIRIA LEMES DA SILVEIRA FARIA	4157588/SPTC
5	ULISSES FERNANDES MOTTA	1977610/SSP

**Cargo: PE II/Ciências**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	CAROLINA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA NOVAES	11142408/OUTROS
2	RODOLPH DELFINO SARTIN	5289247/OUTROS
3	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR	4879137/DGPC
4	JEANIE SUSY DINIZ TELES DE OLIVEIRA	5397595 2ª VIA/SSP
5	OHANA DAROSZEWSKI RODRIGUES	253891/SSP
6	VINICIUS PINA SOUZA	5100254/SPTC
7	LEANDRO PRADO FELÍCIO	4858406/SSP
8	BRUNO BASTOS GONCALVES	4633380/DGPC
9	DÉBORA PEREIRA SANTANA RAMOS	336922814/SSP
10	CELICE SOUZA NOVAIS	MG13095862/SSP
11	MARIANA ARAGUAIA DE CASTRO SA LIMA	4118017/SSP

**Cargo: PE II/Ciências (Pessoas com Deficiência)**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	THIAGO VINICIUS FELIX DA SILVA	4165488/DGPC

**Cargo: PE II/Português**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	ATILA SILVA ARRUDA TEIXEIRA	4198812/SSP
2	LUCIANA KUCHENBECKER ARAUJO	3962023/SSP
3	MÁRCIA APARECIDA MARIANO DA SILVA PINA	2075788/SSP
4	KAROLINY GOMES RAMOS	3588418/SPTC
5	SANDRA MARA BATISTA GOMES	3719411/DGPC
6	PAULA RENATA ALMEIDA LIMA	4089723/SSP

**Cargo: PE II/Inglês**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	FLAVIANA MESQUITA AMANCIO	5670493/SSP
2	KARLA CHRISTINA SALLES PICCELLI	1879778/SSP
3	SÚLIVAN ANTÔNIO MAGALHÃES	4676498/SSP
4	REBECA ESTHER ALMEIDA DE SOUSA	4301610/DGPC
5	PAULO ALBERTO DA SILVA SALES	4903621/DGPC
6	CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	4284116/DGPC
7	VICTOR HUGO OLIVEIRA MAGALHAES	5009458/DGPC

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Cargo: PE II/Inglês (Pessoas com Deficiência)**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	WIVIANNY SILVA ARTIAGA ANDRADE	32298872888963/SSP

**Cargo: PE II/Educação Física**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	FERNANDO MEDEIROS MENDONÇA	4210870/OUTROS
2	BRUNA DE PAULA CRUVINEL	5377121/SSP
3	ANANDA ALVES DE AZEVEDO	4611616/SSP
4	TIAGO ONOFRE DA SILVA	2258891/SSP
5	CAROLINA LEOCÁDIO ALVES	4651820/SSP
6	MOISÉS SIPRIANO DE RESENDE	5420777/SPTC
7	RENATA LORENA VILELA DE AGUIAR	4758350/DGPC
8	POLLYANA NASCIMENTO DE PAULA	4852082/SSP
9	LUIZ HENRIQUE DELMÔNICO SALOMÃO	4868215/DGPC
10	RENATO RIBEIRO RODRIGUES	4146581/DGPC
11	DENNIA PASQUALI E CABRAL	GOIÁS/SSP
12	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	4616092/SSP
13	VICTOR HUGO REGOZINO MUNIZ	4796751/SSP
14	OROZIMBO CORDEIRO JUNIOR	GOIÁS/DGPC
15	CLÁUDIA ASSIS FAGUNDES	0195534839/FORCAS
16	MARISA MELLO DE LIMA	164227854/SSP
17	JOÃO DA SILVEIRA GUIMARÃES	2508351/SSP
18	HALISSON KELITON RAMOS DOS SANTOS	2729727/SSP
19	LUCIO FLAVIO DA SILVA	5073381/SSP
20	RICARDO NITEROI GALVÃO DE SOUZA	5037582/SPTC
21	IDAYANY ARAUJO CARDOSO DE ALMEIDA	5105078/SSP
22	PEDRO HENRIQUE LISITA MENDONÇA	4902108/DGPC
23	TAUANY GARCIA MARRA	5323725/SSP
24	LAIS SILVA ARAÚJO	4857369/DGPC
25	TAINARA CARARETO	505580 1/SPTC
26	CAMILA CASTRO E SOUSA	5333592/SPTC
27	GUSTAVO SANTOS MACEDO	4852142/SSP
28	ALINE FERNANDA APARECIDA CIRINO EXEBIO	3725402/SSP
29	MIRIAN RODRIGUES PEIXOTO MOURA	4176055/CONSEL
30	ANA CAROLINA CARDOSO SOARES	4257306/DGPC
31	ELKER DE OLIVEIRA LOURENÇO	4618352/DGPC
32	MICHELLE DA SILVA FLAUSINO	3516368/DGPC
33	WESLAINE ALLINE DA SILVA FARIA	4709192/DGPC
34	TERITA MICHELE DA SILVA FERREIRA	4717405/SPTC
35	KELLY CRISTINY MARTINS EVANGELISTA	5272520/SSP
36	ANTONIO STIVAL JUNIOR	4592002/DGPC
37	ROSANA SOUZA DE JESUS	3940504/DGPC
38	LAÍS MOMISSO FABRETTE DORNELES DE OLIVEIRA	3928117/SSP

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

39	CAROLINNE SILVA GONÇALVES	4856010/DGPC
40	RODRIGO REZENDE DE ASSIS	5403646/SPTC
41	HUGO ALVES RINCON	3949891/DGPC
42	STEPHANY FERNANDES SANTOS	5041571/SPTC
43	POLIANA SOUZA SANTANA	5097205/SPTC

**Cargo: PE II/Educação Física (Pessoas com Deficiência)**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	WANDER DE FARIA LIMA	4162667/DGPC

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 19  
dias do mês de junho de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário Municipal de Administração



Processo nº : **67855621 / 68127394 / 68277701**  
Nome : **DELTA MED**  
Assunto : **REQUERIMENTO**  
Protocolo : **2017/00000/020353**

**DESPACHO N.º 917/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a improcedência das razões fáticas apresentadas pela empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Considerando, que em análise do recurso sob commento a Advocacia Setorial desta Secretaria Municipal de Saúde, opinou-se pelo indeferimento dos pedidos de prorrogação de prazo de entrega e reequilíbrio econômico financeiro apresentados pela empresa;

Considerando que no tocante ao recurso apresentado a contratada não demonstrou nenhuma fato superveniente, imprevisível ou alheio à sua vontade no que tange à inexecução contratual;

Considerando os Pareceres nº 1149/2017 e nº 1156/2017 proferidos pela Advocacia Setorial;

**RESOLVE** conhecer do recurso administrativo ofertado pela Contratada **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, e negar-lhe provimento, para em consequência aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.852,84, (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a 2% sobre o valor adjudicado à empresa contratada no Contrato nº 003/2016, haja vista a ocorrência de inexecução do referido contrato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2.017.

**Fátima Mrué**  
Secretária



Processo : 66952177  
Interessado : **NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**  
Assunto : IRREGULARIDADE  
Protocolo nº : 2017/00000/020378

**DESPACHO N.º 926 / 2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, a mesma realizou a entrega do bem ofertado com atraso, em dissonância com o prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 001/2017 da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 124/2016, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas suficientes que a eximisse de punição;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação;

**RESOLVE: ANULAR O DESPACHO 317/17** (fl. 43), deixando de aplicar a multa no percentual ali estabelecido.

**E, APLICAR** neste ato, à firma **NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, CNPJ n.º 08.623.106/0001-53, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondentes a **0,5% (meio por cento) do valor total adjudicado na nota de empenho nº 0129 00**, conforme fls. 05-06, e com embasamento na Cláusula 14.1 do edital de referência, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2017 -SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 004/2017 - Saúde**, tipo menor preço por ITEM - processo 67930436/2016. Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

**02.885.194/0001-85 - Motivo X Comércio De Mercadorias E Serviços Eireli-epp**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 400 G	540	MERILU	2,60	1.404,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML	132	ASSUGRIN	1,90	250,80
7	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 500 G	288	FRUTOS DA TERRA	5,20	1.497,60
17	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, OBTIDO DE POLPA NATURAL, SABOR CAJU, ESTOCÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML	840	GRANVILLE	1,56	1.310,40
18	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, OBTIDO DE POLPA NATURAL, SABOR MARACUJÁ, ESTOCÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML	840	GRAN VILLE	3,65	3.066,00
30	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EM EMBALAGEM COM 30 ML	96	CEPERA	3,99	383,04
31	EXTRATO DE TOMATE, PURO E CONCENTRADO, OBTIDO DA POLPA DE TOMATE, PODENDO SER ADICIONADO DE SAL E OU AÇÚCAR. CONSISTÊNCIA PASTOSA, FIRME, COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM LATA COM 340 G	1152	BONARE	1,43	1.647,36
32	FARINHA CEREAL EM FLOCOS, CONTENDO FARINHA DE MILHO OU DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTES. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 400 G	468	MUCILON	10,98	5.138,64
38	FEIJÃO PRETO, SAFRA NOVA, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 01 KG	456	DA MAMAE	4,63	2.111,28
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO DE MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 G	336	FLEISHMAN	2,20	739,20
43	GELATINA EM PÓ DIET, SABORES VARIADOS, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 GRAMAS	288	FLEISHMAN	1,53	440,64



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

45	LEITE DE COCO, NATURAL, INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 200 ML	360	BOM COCO	1,90	684,00
47	MACARRÃO ESPAGUETE, NÚMERO 05, MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 G	588	ARAGUAIA	1,46	858,48
48	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 G	528	ARAGUAIA	1,46	770,88
49	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, EMULSÃO HOMOGÊNEA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 GRAMAS	252	MARIA	3,29	829,08
52	MILHO VERDE EM CONSERVA, PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	444	GOIAS VERDE	1,28	568,32
59	UVA PASSA, SEM CAROÇO, PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 200 G	324	LA VIOLETERA	3,95	1.279,80
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>22.979,52</b>

**03.818.333/0001-10 - Saraiva Distribuidora Eireli – Me**

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total
4	AMEIXA SECA LATA COM 150 GRAMAS	384	OLÉ	4,76	1.827,84
5	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 G	252	DO ZÉ	1,85	466,20
8	AZEITE DE OLIVA, PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 1, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADA, QUE POSSA SER NOVAMENTE TAMPADO APÓS ABERTO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML	348	SINHA	6,80	2.366,40
9	BATATA PALHA, FRITA, TIPO PALHA FINA, CROCANTE, LIVRE DE IMPUREZAS, PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 500 G	300	KARIS	9,75	2.925,00
11	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	1200	LIANE	3,40	4.080,00
12	BISCOITO SAL INTEGRAL PACOTE COM 3 UNIDADES	1200	LIANE	4,16	4.992,00
13	BOLACHA DE DOCE MAISENA, COM 03 EMBALAGENS INDIVIDUAIS INTERNAS. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 400 G	1440	LEPETIT	2,37	3.412,80
14	BISCOITO SALGADO ASSADO, CREAM CRAKER, COM 03 EMBALAGENS INDIVIDUAIS INTERNAS, EM PACOTE COM 400 GRAMAS	1440	LEPETIT	2,39	3.441,60
15	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO FINO, EMBALADO EM ALTO VÁCUO, HOMOGÊNEO, MÁXIMO DE 1% DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 G	30000	OURO NEGRO	7,70	231.000,00
19	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, OBTIDO DE POLPA NATURAL, SABOR CAJU, ADOÇADO, ESTOCÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 05 L	468	NECTABRIX	30,66	14.348,88



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

21	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, OBTIDO DE POLPA NATURAL, SABOR UVA, ADOÇADO, ESTOCÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 05 L	468	NECTABRIX	33,33	15.598,44
22	CREME DE LEITE UHT, TRADICIONAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 G	1032	MANACA	2,24	2.311,68
23	DOCE PEDACO AMENDOIM E LEITE EMBALAGEM INDIVIDUAL 20 G POTE 1KG	180	MORENINHA DO RIO	14,00	2.520,00
26	DOCE DE LEITE EM PASTA, EM POTE PLÁSTICO COM 500 GRAMAS	192	TRIANGULO	5,99	1.150,08
29	ERVILHA EM CONSERVA, PREPARADA COM FRUTOS SELEÇÃO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADA EM SACHÊ COM 200 G	396	BONARE	1,49	590,04
33	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 500 G	384	PACHÁ	3,89	1.493,76
34	FARINHA DE MILHO TORRADA, SECA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 500 G	312	SINHA	2,19	683,28
35	FARINHA DE TRIGO COMUM, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 01 KG	1152	RICO	2,20	2.534,40
41	FUBÁ DE MILHO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃO DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS	456	SINHA	1,19	542,64
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE GADO BOVINO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO BRANCO-AMARELADA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400 G	1560	LEITINO	7,56	11.793,60
50	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, TIPO 1, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 500 G	672	PACHA	1,59	1.068,48
51	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS.	408	PACHA	2,35	958,80
53	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA, COMPOSTO POR PIMENTA VERMELHA MOÍDA, VINAGRE E SAL, EM FRASCO PLÁSTICO COM 150 ML	312	AHANGUERA	1,33	414,96
54	ÓLEO DE SOJA, OBTIDO DE SEMENTES DE SOJA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML	1920	COMIGO	3,45	6.624,00
56	SAL REFINADO, IODADO, UMIDADE MÁXIMA 2%, IODO METALÓIDE 40-60 MG/KG, EM PACOTE COM 01 KG	600	SALMONETE	1,34	804,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>317.948,88</b>

**12.137.518/0001-50 - Máximus Industria, Comercio, Importação E Exportação Ltda-me**

Seq.	Descrição	Qtde.	Marca	Preço	Total



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

2	AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 KG	14400	IBIA	10,60	152.640,00
6	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA 14%, MÁXIMO DE QUEBRADOS 10%, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 KG.	1680	TIO ELIAS	12,00	20.160,00
10	BEBIDA À BASE DE SOJA, PRONTA PARA BEBER, SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO	648	ADES	5,40	3.499,20
16	COCO SECO RALADO, SEM AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 G	552	ADELCOCO	2,00	1.104,00
37	FEIJÃO CARIOSA, SAFRA NOVA, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 01 KG	2160	LUIZA	3,95	8.532,00
42	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 01 KG	264	SUSTENTARE	11,12	2.935,68
44	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM TETRA PAK COM 395 GRAMAS	348	MOCOCA	2,98	1.037,04
55	POLVILHO DOCE, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 01 KG	408	CAIPIRA	7,50	3.060,00
58	TRIGO PARA QUIBE, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO SELECIONADO, MOÍDO E PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G	384	ELDORADO	1,47	564,48
60	VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 750 ML	276	CASTELO	2,99	825,24
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>194.357,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>535.286,04</b>

Goiânia, 12 de junho de 2017.

Fátima Mrué  
Secretária

**PORTARIA N.º 083/2017**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Processo nº 6.968.224-3,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **Luiz Antônio Gonçalves de Assis**, matrícula nº 1322303, como fiscal do Processo nº 6.968.224-3 de 29/03/2017, que tem como objeto a aquisição de conectores RJ45, teclados padrão ABNT 2 (USB e PS-2) e outros, junto a empresa Nóbrega e Souza Ltda.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

**Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**PORTARIA N° 042/2017**

**Constitui Comissão para balanço  
do almoxarifado.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013 de 2 de janeiro de 2017;

**Considerando** a CI Nº 032/2017 da Gerencia de Apoio Administrativo com o devido acato da Diretoria de Administração e Finanças da SEDETEC, datado de 12/06/2017;

**Considerando** a necessidade de fazer um levantamento geral dos materiais existentes no almoxarifado da SEDETEC;

**Considerando** ainda a necessidade de constituir Comissão própria para realização deste levantamento;

**RESOLVE:**

Art.1º - Fechar temporariamente o almoxarifado da SEDETEC para realização de balanço no período de 19/06/2017 a 23/06/2017.

Art. 2º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores **Agnaldo Jose de Barros**, Matrícula Funcional nº 658847, **Carlos Jose Fernando de Paula**, Matricula Funcional nº 1271237, **Ivan Ricardo Miguel**, Matricula Funcional nº 958212, **Wilian Alves de Siqueira**, Matricula Funcional nº 1322478, **Lucia Ribeiro Silva Valerio**, Matricula Funcional nº 166723, **Maria Terezinha de Castro T Souza**, Matrícula Funcional nº 167126 e **Luciano Nunes Machado** nº 912468, para, sob a presidência do primeiro, proceder balanço dos bens existentes no Almoxarifado da SEDETEC.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - A Comissão ora composta, deverá iniciar seus trabalhos a partir de 19/06/2017 e concluir-los no dia 23/06/2017, com a apresentação de relatório conclusivo sobre o balanço realizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

**MACXWELL NOVAIS FERREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**



**Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 009/2017.

DATA DE ABERTURA: 03/07/2017.

HORÁRIO : 14:30 hs

OBJETO : Aquisição de quitandas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

#### **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : n. 2017/0000108.

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio [www.camaragyn.go.gov.br](http://www.camaragyn.go.gov.br) - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 13 de junho de 2017.

Engº Antônio Henrique Guimarães Isecke  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**A.N DA SILVA - EXCELENCIA PLASTICOS - EIRELI - ME** CNPJ nº 21.486.831/0001-95 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para a seguinte atividade: fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, desenvolvida na R 88, Qd. 06, Lt. 10/12 - Condomínio Das Esmeraldas – Goiânia - GO.

---

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES CASTELO LTDA,** CNPJ/CPF nº 01.657.252/0001-50, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **70471207**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de outros artefatos e produtos de concretos/lajes, desenvolvida(s) na Rua do Ouro, Quadra: 19, Lote: 01 a 03, nº 354, Setor: Jardim Diamantina, Goiânia, Go.

---

**MEIRIVALDO SOARES DE SOUSA 46738436149**, CNPJ/CPF nº 13.041.696/0001-46, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60875321**, a Licença Ambiental Simplificada, de Instalação e de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviço de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, desenvolvida(s) na Avenida Coronel Andrelino de Moraes, nº 1475, Qd. 19, Lt. 06, Jd Novo Mundo, Goiania-Go, CEP 74703-030

---

**SILVA E PEDRO LTDA - ME**, CNPJ/CPF nº 01.523.269/0001-15, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **36058625**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): de comércio atacadista de embalagens, desenvolvida na Avenida Consolação, nº 1979, Qd. 11, Lt. 17/18, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Goiânia, Go.